

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PALACIO JONES WILLIAN DA SILVA GALVÃO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
Nº: 20250805-021

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante:

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI(2025)

Responsável pela demanda:

ARTUR DA SILVA RIBEIRO

Cargo: PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

E-mail:

procuradoriatucurui@gmail.com

Telefone:

--

Celular:

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica na área de defesa e acompanhamento processual nos tribunais de contas, na condição de pessoa jurídica, estabelecida na cidade de Belém/PA, que serão prestados nas condições estabelecidas.

- Prestar serviços de técnicos Prefeitura especializados de consultoria e assessoria jurídica em atendimento às e Fundos Municipais.
- Oferecer prestação de serviços jurídicos em atendimento às requisições feitas pelo Ministério Público Estadual e Ministério Público Federal, CGU - controladoria geral da união, TCU – tribunal de contas da união.
- Acompanhamento em reunião nos órgãos de controle externo, ministério público estadual, ministério público federal, controladoria geral da união e tribunal de contas da união;
- Oferecer prestação de serviços em atendimento as requisições da delegacia de polícia civil e polícia federal;
- Acompanhamento dos processos judiciais contenciosos em tramite na vara da fazenda pública da comarca de Tucuruí, de interesse da prefeitura municipal de Tucuruí;
- Elaboração de Ações judiciais em que for parte o município de Tucuruí;
- Acompanhamento dos processos da fazenda pública junto a qualquer foro ou em qualquer instância, na Justiça Estadual ou Federal, em curso, ou que forem intentados, em que figurar a contratante como parte, ou interessada;
- Acompanhamento em audiências e sessões de julgamento;
- Acompanhamento em reunião nos órgãos de controle externo, ministério público estadual, ministério público federal, controladoria geral da união e tribunal de contas da união.

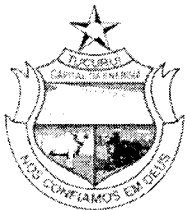
2. Justificativa da contratação

Prefeitura Municipal de Tucuruí

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza nº 01 – Centro

CEP: 68456-180 – Tucuruí-Pará

CNPJ: 05.251.632/0001-41



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PALACIO JONES WILLIAN DA SILVA GALVÃO



A realização da Contratação tem por objetivo assegurar ao ente público a prestação de serviços jurídicos técnicos especializados, voltados ao acompanhamento processual e defesa institucional nos processos em trâmite nos Tribunais de Contas, diante da complexidade e especificidade dessas instâncias de controle.

Com base no princípio da eficiência e na necessidade de proteger o interesse público em face de demandas jurídicas altamente técnicas, justifica-se a contratação de escritório jurídico com notória especialização na área de Direito Público, em especial nas matérias relacionadas à responsabilização de gestores, fiscalização de recursos públicos, auditorias, prestação de contas, tomadas de contas especiais e atos de gestão financeira e orçamentária.

Fundamentos que justificam a contratação:

- Alta complexidade técnica e singularidade do objeto: os processos nos Tribunais de Contas exigem atuação jurídica especializada, com domínio de jurisprudência atualizada e conhecimento técnico sobre a legislação aplicável, sobretudo as Leis nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021 (licitações), Lei de Responsabilidade Fiscal, normas do controle externo e resoluções específicas do TCE/TCU;
- Exigência de atuação tempestiva e estratégica: os prazos processuais junto aos Tribunais de Contas são exíguos e sua inobservância pode resultar em sanções ao ente público e seus gestores. O acompanhamento técnico e sistemático dos autos processuais demanda dedicação exclusiva e conhecimento prático sobre os sistemas eletrônicos dos tribunais;
- Carência de equipe jurídica interna especializada para atuação contenciosa: a estrutura jurídica interna (Procuradoria ou Assessoria Jurídica) geralmente está voltada ao assessoramento jurídico-administrativo interno, não dispondo de tempo hábil nem formação técnica específica para atuação contínua nos processos perante os Tribunais de Contas, cuja dinâmica e tecnicidade exigem dedicação profissional altamente especializada;
- Prevenção de responsabilizações e proteção institucional: a defesa qualificada e o acompanhamento proativo dos processos evitam penalidades ao ente, responsabilização de gestores, imputações de débito, glosas de despesas e outras sanções, sendo essencial para a proteção do erário, do patrimônio público e da regularidade da gestão administrativa;
- Eficiência e economicidade: a contratação de escritório jurídico especializado reduz riscos e prejuízos decorrentes de condenações ou perdas processuais, promovendo economia indireta significativa e segurança jurídica à Administração Pública.

Diante disso, enfatiza-se que a contratação dos serviços deve-se a singularidade, especialização e notória experiência da empresa selecionada para prestar o serviço na esfera do direito público. Uma vez que a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI já vinha mantendo contratos de serviços técnicos e especializados neste ramo, desta forma, para atender o interesse público segundo o qual somente é possível de se obter mediante a concretização das missões institucionais, haja vista que



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PALACIO JONES WILLIAN DA SILVA GALVÃO



para sua consecução, a instituição necessita está bem assessorada juridicamente mediante a disponibilidade de conhecimentos de notória especialização, cujo esmero e aprimoramento são impares, diferenciando-se das atividades triviais e rotineiras do dia a dia realizadas pelos servidores do órgão. Justifica-se a contratação da empresa, pois a demanda em questão se faz necessária para dar continuidade ao bom andamento dos trabalhos.

3. Quantidade serviços demandados

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
1	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA	12	Meses

4. Dotação orçamentária

Projeto / Atividade

Exercício 2025

Unidade Orçamentária – 0204 - Procuradoria Jurídica

Projeto 04.092.1002 2.011 – Manutenção da Procuradora Juridica

Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Tucuruí-PA, 16 de julho de 2025


ARTUR DA SILVA RIBEIRO
Responsável Pelo DFD

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL